

Lei nº.698 /2011.

“Dispõe sobre denominação de Rua, que passa a ser denominada “ Rua Maria Lopes de Araújo Galindo ” e dá outras providencias ”.

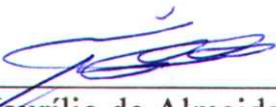
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei, de autoria do Vereador: **LENILSON FLÁVIO BEZERRA DE ALMEIDA**.

**Art. 1º** – A primeira Rua paralela a Rua Numeriano Teixeira, passa a ser denominada “**Rua Maria Lopes de Araújo Galindo**”;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Alagoinha, 15 de setembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Maurílio de Almeida Silva  
-Prefeito-